



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2122/2024

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora ANIELLE OLIVIA RIBEIRO, matrícula nº: 90.761, do desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2123/2024

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA CAROLINA COSTA RODRIGUES, matrícula nº: 90.324, para desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 25/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2125/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor. LUCAS MONTEIRO BORGES – ENFERMEIRO (TEMPORÁRIO)
REG. 402178

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 25/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2126/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a rescisão de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora MARIA AUTELINAPEREIRA – PROCURADOR MUNICIPAL - matrícula nº 90493

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/10/2024.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 2127/2024

“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da Função em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ADALBERTO QUIRINO ZICA, matrícula nº: 49.565.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2128/2024

“Designa o servidor que menciona para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADALBERTO QUIRINO ZICA, matrícula nº: 49.565, para desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 16/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2129/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) IVAN PEREIRA DOS SANTOS, ocupante de emprego público temporário de MOTORISTA, matrícula nº 402.549, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2130/2024

Promove o desligamento compulsório do servidor que menciona.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a regra do afastamento compulsório da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, que estendeu a aposentadoria compulsória aos servidores públicos para 75 anos, é aplicável aos servidores regidos pela CLT;

CONSIDERANDO que é pacífica a jurisprudência no sentido de que a regra da aposentadoria compulsória prevista no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal e regulamentada na Lei Complementar nº 152, de 2015 também é aplicável ao empregado público celetista,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o desligamento compulsório do serviço público municipal, a partir de 25 de outubro de 2024, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a regulamentação dada pela Lei Complementar nº 152, de 2015, do servidor LUIZ CARLOS FELIX DA SILVA, matrícula funcional nº 44.512.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2132, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa comissão processante para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública, aplicadas subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e alterações posteriores, o qual dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, consoante o estabelecido nas Leis Federais de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que, dada a necessidade de preços registrados para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (materiais de expediente) com vistas ao atendimento das necessidades dos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, foi celebrada, entre o Município e a pessoa jurídica de nome empresarial "COMERCIAL RADICCHI LTDA", a Ata de Registro de Preços nº 185/2022, e realizado o pedido de compra do item "cola branca escolar 1 kg" na data de 13/06/2023, posteriormente encaminhado à supramencionada empresa através de correio eletrônico, ocasião em que não se obteve qualquer retorno;

CONSIDERANDO ainda que, após 30 (trinta) dias do não cumprimento das obrigações e dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, houve a notificação extrajudicial da sociedade empresária limitada em questão, oportunidade em que a detentora questionou acerca da possibilidade de entrega dos produtos em atraso, a qual foi permitida por esta Municipalidade; no entanto, em contrariedade ao pactuado, mais uma vez não foi realizada a entrega;

CONSIDERANDO que, a partir do episódio, vislumbra-se a inexistência de justificativa de fato superveniente e a comprovação documental da impossibilidade de fornecimento do produto objeto da Ata de Registro de Preços firmada, bem como a aparente negativa de fornecimento do bem conforme as responsabilidades constantes do instrumento editalício, o que configura o descumprimento parcial das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO a notificação efetuada via correio eletrônico, na data de 03 de setembro de 2024, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, à pessoa jurídica retromencionada para que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa e/ou prestação de esclarecimentos frente aos fatos descritos na notificação realizada, o que ensejou a consequente abertura de processo administrativo sancionador, segundo a prescrição do art. 5º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023; e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de comissão processante para a apuração dos indícios de falha contratual, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão processante para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica de nome empresarial "COMERCIAL RADICCHI LTDA", a qual se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 29.790.780/0001-00, a fim de que emita parecer quanto à inexistência de justificativa de fato superveniente e a comprovação documental da impossibilidade de fornecimento do produto "cola branca escolar 1 kg", objeto da Ata de Registro de Preços firmada, bem como sobre a aparente negativa de fornecimento do bem conforme as responsabilidades constantes do instrumento editalício, o que configura o descumprimento parcial das obrigações assumidas.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo incorre na previsão dos arts. 66 e 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada subsidiariamente em decorrência do art. 9º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item 6 do Anexo I do Edital de Licitação, subitens 6.1 e 6.11, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) constante(s) no art. 7º da Lei nº 10.520/2002,

e igualmente, de modo subsidiário, no caput do art. 86 da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 16 do Edital de Licitação – Das Sanções Administrativas, subitens 16.1, 16.2 e 16.2.2.

Art. 2º Fica designada comissão processante para a finalidade mencionada no caput do artigo anterior, em observância às Portarias nº 839, de 9 de abril de 2024, e 1262, de 11 de julho de 2024, ambas do Chefe do Poder Executivo, a qual terá a seguinte composição:

I - Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, e servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município; e

II - Maria Eugenia Santana Franco, matrícula nº 0090494, e servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores discriminados nos incisos I e II do caput deste artigo atende às exigências dispostas no art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A condução dos trabalhos da comissão processante será presidida pelo servidor discriminado no inciso I do caput deste artigo, e em sua ausência ou impedimento, pela servidora constante no inciso II do mesmo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida por Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090492, e servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A comissão processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Igor Faria dos Santos

EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 4851/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 028/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS É AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07. Objeto da Parceria: custeio com despesas mensais de manutenção das instalações, tais como: taxas de água, energia elétrica, internet, telefone, combustíveis, manutenção de veículos, reparos e manutenções das instalações, materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais de higiene, proporcionando assim aos alunos da associação um melhor processo reabilitação em deficiência intelectual e múltipla, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) sendo uma parcela única de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), conforme transferência de recursos financeiros através de emenda parlamentar através da Resolução SES nº 8.786 de 30/05/2023 Indicação nº 116487 Ag. 0090-6 Conta 00000775576 – Transferência de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15

do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.22.10.302.0017.2082 – 3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso 1621 – Ficha 795. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 20 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – CNPJ: 42.003.328/0001-01 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023 – PROCESSO Nº. 101/2023. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 205/2023. - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com vencimento em 18/12/2025. Fica inalterado o valor contratual, R\$653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), conforme respectivo contrato administrativo. FICHA: 285 – FONTE:1.500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.0012.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 205/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023 - PROCESSO N.º 101/2023. Araguari, 22 de outubro de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: OBAGREEN COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 35.810.505/0001-04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024- RP Nº 017/2024-PROCESSO Nº 050/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS), especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 25/10/2024 à 25/10/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 662.700,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e setecentos reais). Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.552 – Transferência de Recursos do FNDE /PNAE – Educação Infantil – Creche – Pré-Escolar. Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.550 – Transferência do Salário Educação. Araguari (MG), 08 de outubro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: MARA MARCHI PACHECO ME – CNPJ: 20.121.738/0001-14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024- RP Nº 017/2024- PROCESSO Nº 050/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS), especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 25/10/2024 à 25/10/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 83.970,00 (oitenta e três mil e novecentos e setenta reais). Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.552 – Transferência de Recursos do FNDE /PNAE – Educação Infantil – Creche – Pré-Escolar. Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.550 – Transferência do Salário Educação. Araguari (MG), 08 de outubro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP – CNPJ: 38.484.523/0001-23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024- RP Nº 017/2024-PROCESSO Nº 050/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS), especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 25/10/2024 à 25/10/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 637.922,50 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.552 – Transferência de Recursos do FNDE /PNAE – Educação Infantil – Creche – Pré-Escolar. Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.550 – Transferência do Salário Educação. Araguari (MG), 08 de outubro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: HANNA BATISTA NASCIMENTO - CPF: 424.113.318-51 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 – PROCESSO Nº 111/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-

MG. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com vigência de 23/10/2024 a 23/10/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 16.945,20 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). FICHA: 284 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros. Araguari, 23 de outubro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRISTIANE NERY PEREIRA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: LETICIA VIEIRA QUEIROZ - CPF: 115.872.506-08 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 – PROCESSO Nº 112/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com vigência de 23/10/2024 a 23/10/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 16.945,20 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). FICHA: 284 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros. Araguari, 23 de outubro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRISTIANE NERY PEREIRA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP – CNPJ: 38.484.523/0001-23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024- RP Nº 010/2024-PROCESSO Nº 028/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 25/10/2024 à 25/10/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 1.287.149,95 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.550 – Transferência do Salário Educação. Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.552 – Transferência de Recursos do FNDE –Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.552 – Transferência de Recursos do FNDE /PNAE – Educação Infantil – Creche – Pré-Escolar. Ficha 464 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 471- Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2085.3.3.90.3

0.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos- Coordenação e Manutenção do Canil Municipal. Ficha 479- Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos das Unidades de Saúde. Ficha 750- Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Coordenação e Manutenção das Atividades da Atenção Básica. Ficha 750- Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Coordenação e Manutenção das Atividades da Atenção Básica. Ficha 769- Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade. Ficha 769- Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual-Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade. Ficha 793- Dotação Orçamentária 02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Coordenação e Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária. Ficha 804- Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica. Ficha 804- Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica. Ficha 503- Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade. Ficha 628- Dotação Orçamentária 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Custeio dos Projetos, Programas e Serviços da Média Complexidade – CREAS. Ficha 717- Dotação Orçamentária 02.19.08.244.0026.2101.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Proteção Social Básica – CRAS. Ficha 192- Dotação Orçamentária 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Araguari (MG), 03 de outubro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA – CNPJ: 33.174.960/0001-27 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024- RP Nº 010/2024- PROCESSO Nº 028/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 25/10/2024 à 25/10/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 385.875,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.550 – Transferência do Salário Educação. Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.552 – Transferência de Recursos do FNDE – Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.552 – Transferência de Recursos do FNDE / PNAE – Educação Infantil – Creche – Pré-Escolar. Ficha 464 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Coordenação e Manutenção do Canil Municipal. Ficha 479- Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos das Unidades de Saúde. Ficha 750- Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Coordenação e Manutenção das Atividades da Atenção Básica. Ficha 750- Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Coordenação e Manutenção das Atividades da Atenção Básica. Ficha 769- Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade. Ficha 793- Dotação Orçamentária 02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Coordenação e Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária. Ficha 804- Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica. Ficha 804- Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica. Ficha 503- Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade. Ficha 628- Dotação Orçamentária 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Ficha 682- Dotação Orçamentária 02.19.08.244.0026.2101.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Custeio dos Projetos, Programas e Serviços da Média Complexidade – CREAS. Ficha 717- Dotação Orçamentária 02.19.08.244.0026.2402.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Proteção Social Básica – CRAS. Ficha 192- Dotação Orçamentária 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Araguari (MG), 03 de outubro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: – MARA MARCHI PACHECO ME – CNPJ: 20.121.738/0001-14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024- RP Nº 010/2024- PROCESSO Nº 028/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 25/10/2024 à 25/10/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 41.460,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais). Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.550 – Transferência do Salário Educação. Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.552 – Transferência de Recursos do FNDE –Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.552 – Transferência de Recursos do FNDE / PNAE – Educação Infantil – Creche – Pré-Escolar. Ficha 464 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 471- Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos- Coordenação e Manutenção do Canil Municipal. Ficha 479- Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos das Unidades de Saúde. Ficha 750- Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Coordenação e Manutenção das Atividades da Atenção Básica. Ficha 750- Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Coordenação e Manutenção das Atividades da Atenção Básica. Ficha 769- Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade. Ficha 793- Dotação Orçamentária 02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Coordenação e Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária. Ficha 804- Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica. Ficha 804- Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica. Ficha 503- Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

Ficha 769- Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082 .3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade. Ficha 793- Dotação Orçamentária 02.22.10.304.0028.2087 .3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Coordenação e Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária. Ficha 804- Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3 .3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica. Ficha 804- Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3 .3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica. Ficha 503- Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017 .2082.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade. Ficha 628- Dotação Orçamentária 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Ficha 682- Dotação Orçamentária 02.19.08.244.0026.2101.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Custeio dos Projetos, Programas e Serviços da Média Complexidade – CREAS. Ficha 717- Dotação Orçamentária 02.19.08.244.0026.240 2.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Proteção Social Básica – CRAS. Ficha 192- Dotação Orçamentária 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 -Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Araguari (MG), 03 de outubro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, conforme Solicitação de Compras nº 5368, emitida pela Secretaria Municipal de Administração. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado;

Documento de Formalização de Demanda (DFD);

Solicitação somente com os quantitativos (sem os valores unitários, que serão providenciados pela SMLCCTI).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIA DOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO URBANA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI – CNPJ: 07.943.314/0001-77 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024- RP Nº 028/2024- PROCESSO Nº 083/2024 – Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de execução e manutenção de sinalização horizontal, com fornecimento de materiais, em vias pavimentadas do perímetro urbano do município de Araguari. Vigência: 30/10/2024 à 30/10/2025, perfazendo um valor global de: R\$1.680.640,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil e seiscentos e quarenta reais). Ficha 941 - Fonte de Recurso: 1.500 - Dotação Orçamentária 02.27.26.451.0040.1210.3.3.90.39.00 – Sinalização do sistema viário e logradouros públicos; Ficha 941 – Fonte de Recurso: 1.752 - Dotação Orçamentária 02.27.26.451.0040.1210.3.3.90.39.00 – Sinalização do sistema viário e logradouros públicos. Araguari (MG), 24 de outubro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

SAE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO 1082/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço por item, com COTA Principal – COTA Exclusiva e COTA Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME, MEI e EPP, visando o Registro de Preços para aquisição de materiais para construção, objetivando atender os Setores de Manutenção e Operação da SAE – Superintendência de Água e Esgoto, de Araguari-MG, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. (link “licitações” ou Portal da Transparência + Licitações”). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (Dia 11 de novembro de 2024 às 09:00:00 horas - (horário de Brasília).

FAMEP

EXTRATO DE CONTRATO

FORNECEDOR: GSN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 56.080.763/0001-44 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0260/2024– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS EM VARIAS AREAS DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DA FAMEP, DOS CIES, CESACS, GINASIOS POLIESPORTIVOS DE ARAGUARI E DOS DISTRITOS, COMPLEXO DE PISCINAS DENTRE OUTROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO -FAMEP, especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de

transcrição. Vigência: 21/10/2024 à 21/10/2025 - Valor: R\$ 26.516,20 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) -ANDRE GAMA CORCINO – PRESIDENTE DA FAMEP - 21 de outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA CNPJ: 38.484.523/0001-23 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0260/2024– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS EM VARIAS AREAS DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DA FAMEP, DOS CIES, CESACS, GINASIOS POLIESPORTIVOS DE ARAGUARI E DOS DISTRITOS, COMPLEXO DE PISCINAS DENTRE OUTROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO -FAMEP, especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 21/10/2024 à 21/10/2025 - Valor: R\$ 18.077,50 (DEZOITO MIL, SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) -ANDRE GAMA CORCINO – PRESIDENTE DA FAMEP - 21 de outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

FORNECEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.181.473/0001-80 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0260/2024– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS EM VARIAS AREAS DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DA FAMEP, DOS CIES, CESACS, GINASIOS POLIESPORTIVOS DE ARAGUARI E DOS DISTRITOS, COMPLEXO DE PISCINAS DENTRE OUTROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO -FAMEP, especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 21/10/2024 à 21/10/2025 - Valor: R\$ 11.592,40 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) -ANDRE GAMA CORCINO – PRESIDENTE DA FAMEP - 21 de outubro de 2024.